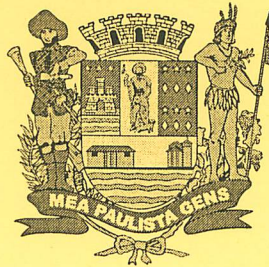


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



36ª Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
31 / 10 / 23
Secretário

PROJETO DE ^{DECRETO} LEGISLATIVO N.º 35

DATA DA ENTRADA: 31/10/2023

AUTOR: Israel Francisco de Oliveira e Clovis Antonio Ocuma

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao Rev. Pm. Osmar José da Silva

APROVADO EM: 07/11/2023, 37ª Sessão Ordinária, por unanimidade

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: Matéria qualificada, única discussão e votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

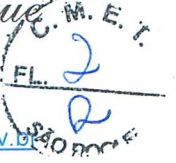


Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023, DE AUTORIA DOS VEREADORES ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA E CLOVIS ANTONIO OCUMA

BIOGRAFIA – PR. REV. OSMAR JOSÉ DA SILVA

Há mais de trinta anos a Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Sorocaba (SP), recebia o Rev. Osmar José da Silva, juntamente com sua família, para ser o Pastor Presidente, e assim atender esse grande campo de trabalho, iniciando-se um trabalho profícuo, respaldado pelas bênçãos do Senhor, o qual tem usado este seu servo, cuja sabedoria e fidelidade a Deus tem propiciado a colheita de preciosos frutos para a glória de Deus.

Ao chegar em Sorocaba, dinamizou o que já existia e assim implantou toda a infraestrutura necessária para que hoje a entidade possa contar com uma administração eficiente e dinâmica, conforme se exige para atender um grande campo de trabalho, como é o nosso caso em Sorocaba e região, no que se inclui São Roque.

Dentre as inúmeras providências necessárias, para o bom andamento da obra de Deus em nosso campo, destacamos algumas que efetivamente vieram a contribuir para que hoje tenhamos uma Igreja totalmente organizada e, portanto, próspera em todos os seus planos de ação, senão vejamos: organização da Secretaria Geral da Igreja; da Contabilidade; do Setor de Patrimônio da Igreja; da Superintendência da Escola Dominical, do Departamento Infantil, do Departamento de Adolescentes; criação do Departamento Jurídico; da FAP — Filantropia de Amor ao Próximo (órgão de assistência social, atendendo os mais carentes, objetivando sua inserção no mercado de trabalho, bem como oferecendo consultas oftalmológicas gratuitas e serviços odontológicos com descontos para obreiros; de convênio médico-hospitalar aos obreiros e familiares, membros e dependentes, a preços módicos; do CECADS — Centro Educacional Acadêmico de Sorocaba; do ECEM — Esforço Comunitário de Evangelização e Missão; instituição da Escola Bíblica para Obreiros; realização do 1º CAPED em Sorocaba; aumento do patrimônio da Igreja com aquisições de inúmeros imóveis; início da construção da nova catedral, hoje ainda inacabada, porém já propiciando melhor acomodação para os membros.

O ministério conta com mais de trezentos pastores, mais de cinquenta evangelistas, mais de setecentos presbíteros e mais de seiscentos diáconos, bem como missionários atuando no Brasil e no exterior.

Em 2021, a Câmara de São Roque o homenageou com Moção de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma, que

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



subscrive este projeto, reconhecendo o valor espiritual e social das mais de sete décadas dedicadas a fé e ao bem-estar da população, por parte do Reverendo Pastor Osmar José da Silva, futuro cidadão são-roquense, conforme propõe este Projeto de Decreto Legislativo.

Isso posto, **Israel Francisco de Oliveira e Clovis Antonio Ocuma**, por intermédio do Protocolo Nº 16589/2023, de 31 de outubro de 2023, apresentam ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21 em 06/11/2023 16:26:28
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código F0MB-C26B-XVJS-M6US

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2023

De 31 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Rev. Pr. Osmar José da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor **REV. PR. OSMAR JOSÉ DA SILVA**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 31 de outubro de 2023.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Vereador

CLOVIS ANTONIO OCUMA
(CLOVIS DA FARMÁCIA)
Vereador



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Projeto de Decreto Legislativo Nº 35/2023

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao Senhor Rev. Pr. Osmar José da Silva

Assinante	Data
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21	06/11/2023 16:26:28
CLOVIS ANTONIO OCUMA 216.663.838-48	06/11/2023 16:26:38



PARECER 285/2023

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 31 de outubro de 2023, de autoria dos Vereadores Israel Francisco de Oliveira e Clovis Antonio Ocuma, que **Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Rev. Pr. Osmar José da Silva**

Pretendem os Nobres Vereadores Israel Francisco de Oliveira e Clovis Antonio Ocuma com o Projeto de Decreto Legislativo nº 35/2023, de 31 de outubro de 2023, conceder o Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Rev. Pr. Osmar José da Silva, a teor do que preconiza o § 5º do art. 209 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de dedicar homenagem, por meio de placas, às pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade e de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, e o instrumento dessa homenagem é o Decreto Legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

(...)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



d) a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município. (Redação dada pela Resolução nº 3, de 2005)

(...)

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

Sendo assim, o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente".

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o quórum para aprovação da propositura é: Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 1 de novembro de 2023.

VIRGINIA COCCHI WINTER

Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 237 – 01/11/2023

Projeto de Decreto Legislativo Nº 35/2023-L, 31/10/2023, de autoria dos Vereadores Israel Francisco de Oliveira e Clovis Antonio Ocuma.

Relatora: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Rev. Pr. Osmar José da Silva".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 1 de novembro de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
RELATORA CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer da Relatora em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
MEMBRO CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 237/2023 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 35/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 35/2023 - Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao Senhor Rev. Pr. Osmar José da Silva

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	06/11/2023 10:18:37
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 458.903.098-54	06/11/2023 10:19:01
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	06/11/2023 10:19:11
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	06/11/2023 10:19:50

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 90 – 01/11/2023

Projeto de Decreto Legislativo Nº 35/2023-L, 31/10/2023, de autoria dos Vereadores Israel Francisco de Oliveira e Clovis Antonio Ocuma.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei “**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Rev. Pr. Osmar José da Silva**”.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 1 de novembro de 2023.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
PRESIDENTE CPECLTMA

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

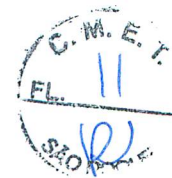
JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
MEMBRO CPECLTMA

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
MEMBRO CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 90/2023 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 35/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 35/2023 - Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Rev. Pr. Osmar José da Silva

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	06/11/2023 10:20:43
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12	06/11/2023 10:21:00
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	06/11/2023 10:21:09



**37ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE,
A SER REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 76/2023-L

I – Expediente (art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 36ª Sessão Ordinária, de 31/10/2023;
2. Leitura da matéria do Expediente;
3. Moção de Congratulações Nº 310/2023.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Guilherme Araújo Nunes;
2. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
3. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
4. Vereador Julio Antonio Mariano;
5. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
6. Vereador Newton Dias Bastos;
7. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior; e
8. Vereador Rafael Tanzi de Araújo.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 91/2023-L**, de 13/09/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Dispõe sobre a garantia de reserva de vagas e prioridade nas matrículas aos alunos que sejam considerados legalmente pessoas com deficiência no estabelecimento escolar de ensino mais próximo de seu domicílio ou de seu representante legal dentro da rede municipal de ensino da Estância Turística de São Roque”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 28/2023**, de 14/09/2023, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao senhor Huelinton Cadorini Silva ‘Edson’”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 98/2023-L**, de 26/09/2023, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Insere o ‘Dia Municipal da Saúde do Motoboy’ no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 67/2023-E**, de 24/10/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a redação da Lei Nº 5.149, de 3 de novembro de 2020”;
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 110/2023-L**, de 26/10/2023, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda, que “Denomina ‘Rua Abílio Baptista de Almeida’ via localizada no bairro Mombaça”;
6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 35/2023**, de 31/10/2023, de autoria dos Vereadores Israel Francisco de Oliveira e Clovis Antonio Ocuma, que “Dispõe sobre a concessão de Título de



Cidadão São-Roquense ao Senhor Rev. Pr. Osmar José da Silva;

7. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 64/2023-E**, de 23/10/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.004.000,00 (dois milhões e quatro mil reais)";
8. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 65/2023-E**, de 23/10/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)";
9. Primeira discussão e votação nominal **Projeto de Lei Nº 68/2023-E**, de 30/10/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais)"; e
10. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 69/2023-E**, de 30/10/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)".

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Rogério Jean da Silva;
2. Vereador Thiago Vieira Nunes;
3. Vereador William da Silva Albuquerque;
4. Vereador Antonio José Alves Miranda;
5. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
6. Vereador Clóvis Antonio Ocuma; e
7. Vereador Diego Gouveia da Costa.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Em razão das chuvas ocorridas no dia 7 de outubro e da constatação registrada em relatório da Defesa Civil de risco iminente de desabamento do teto do Plenário e da Sala de Comissões da Câmara Municipal, por força do Ato da Mesa Nº 4/2023, a Sessão Ordinária dar-se-á por sistema de deliberação remota, nos termos da Resolução Nº 7/2020.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 6 de novembro de 2023.

THIAGO VIEIRA NUNES
Presidente em Exercício

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



Câmara Municipal de São Roque

Ficha de Votação - 07/11/2023 19:40:34

Projeto de Decreto Legislativo N° 35/2023

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao Senhor Rev. Pr. Osmar José da Silva

Sessão: 37ª Sessão Ordinária de 2023

Data: 07/11/2023

Votação: Nominal

Fase: Discussão Única

Resultado: Aprovado

A favor: 13

Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 2

Abstenção: 0

Vereador

Antonio José Alves Miranda
Cláudia Rita Duarte Pedroso
Clovis Antonio Ocuma
Diego Gouveia da Costa
Guilherme Araujo Nunes
Israel Francisco de Oliveira
José Alexandre Pierroni Dias
Julio Antonio Mariano
Marcos Roberto Martins Arruda
Newton Dias Bastos
Paulo Rogério Noggerini Júnior
Rafael Tanzi de Araújo
Rogério Jean da Silva
Thiago Vieira Nunes
William da Silva Albuquerque

Partido

PODE
PODE
PODE
PSB
PL
PSDB
PSDB
PSB
PSDB
PP
REDE
PP
PSD
PL
DEM

Voto

A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
Ausente
Ausente
A favor
A favor
A favor

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



DECRETO LEGISLATIVO Nº 488 De 7 de novembro de 2023.

(Projeto de Decreto Legislativo Nº 35, de 07/11/2023, de autoria dos Vereadores Israel Francisco de Oliveira – PSDB e Clovis Antonio Ocuma – PODE)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Rev. Pr. Osmar José da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor **REV. PR. OSMAR JOSÉ DA SILVA.**

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 30ª Sessão Ordinária, de 7 de novembro de 2023.

THIAGO VIEIRA NUNES
Presidente em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Decreto Legislativo Nº 488/2023

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Rev. Pr. Osmar José da Silva

Assinante	Data
THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90	08/11/2023 08:52:19
LUCIANO DO ESPIRITO SANTO 183.981.618-09	08/11/2023 08:53:59



Portaria nº 142-L, de 08/11/2023, que abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETOS**DECRETOS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 487**

De 7 de novembro de 2023.

(Projeto de Decreto Legislativo Nº 28, de 07/11/2023, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao senhor Huelinton Cadorini Silva "Edson".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roqueense ao Senhor HUELINTON CADORINI SILVA "EDSON".

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 37ª Sessão Ordinária, de 7 de novembro de 2023.

THIAGO VIEIRA NUNES

Presidente em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 488

De 7 de novembro de 2023.

(Projeto de Decreto Legislativo Nº 35, de 07/11/2023, de autoria dos Vereadores Israel Francisco de Oliveira – PSDB e Clovis Antonio Ocuma – PODE)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao Senhor Rev. Pr. Osmar José da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roqueense ao Senhor REV. PR. OSMAR JOSÉ DA SILVA.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 30ª Sessão Ordinária, de 7 de novembro de 2023.

THIAGO VIEIRA NUNES

Presidente em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

ATOS OFICIAIS